



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. ____ / 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO DISTRITO DE BARRA DO SAHY, MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, AINDA SEM DENOMINAÇÃO FIXADA EM LEI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA:

Art. 1º - Fica denominado “**Campo de Futebol Marinaldo Antunes dos Reis**” o campo de futebol atualmente conhecido como **Sociedade Esportiva Barra do Sahy**, localizado em Barra do Sahy, à frente da ES-010, tendo como referências a Rua Dr. Moacir Cruz e a Rua Lindolfo Mattos.

Art. 2º - Esta Lei tem por finalidade homenagear o Sr. Marinaldo Antunes dos Reis, em reconhecimento à sua dedicação, serviços prestados e contribuição ao desenvolvimento comunitário e social da região.

Art. 3º - O Poder Executivo, através da Secretaria competente, adotará as medidas necessárias para a execução desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 28 de novembro de 2025.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Vereador - Presidente da Câmara - PP



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 340036003200310031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II
professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP: 39.616-000 – Data da Lei: 14.06.2020.: (27) 3256-9491 Telefax: (27) 3256-9492 –
Dep. Legislativo – (27) 3256-9461 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: www.aracruz.es.leg.br, e-mail legislativo@aracruz.es.leg.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Marinaldo Antunes dos Reis, nascido em 04/06/1967 no Município de Aracruz-Espirito Santo. Filho de Ademar dos Reis (In memoriam) e Maria Delmar Antunes dos Reis. Concluiu seu Ensino Médio na EEEFM PRIMO BITTI - Coqueiral Aracruz-Espirito Santo, morador muito ativo no Bairro de Barra do Sahy, com histórico de lutar por melhorias na comunidade e região, sempre participando ativamente dessas lutas que visavam o crescimento e progresso desta localidade. Foi líder comunitário por 3 (três) mandatos, buscando sempre a melhoria do bairro, orla e município, buscando junto aos líderes do governo incentivo e parcerias no legislativo e empresas para que houvesse melhorias em todo a região. Foi candidato a vereador no ano de 2016, torcedor do Vasco da Gama, assim como sua mãe é amante do futebol, contribuiu muito para o SEBS (Sociedade Esportiva Barra do Sahy), onde apitou vários jogos no campo de futebol da Barra do Sahy, e ali junto a Diretoria buscava por diversas melhorias. Pai de Lázaro, Pâmela, Érica, Érico e Ademar, sempre foi dedicado à sua família, um filho exemplar, um pai carinhoso e preocupado e uma avó muito carinhosa para seus netos, um líder que sempre esteve à frente de todas melhorias para a localidade onde mora, não media esforços para ajudar ao próximo, na época do COVID-19, fez parcerias com as empresas locais e distribuía cestas para aquelas pessoas que foram afetadas, de alguma forma, atuante na sua comunidade onde reside, há 58 anos, católico apostólico romano, ama estar no altar e cantar Salmos para louvar ao Senhor, sendo bastante presente e atuante na Igreja Católica Sagrada Família. Muitas foram as conquistas durante sua gestão como presidente da Associação como: vários cursos, serviços, parcerias, e a principal a tratativa junto a Jurong para a construção de estação de tratamento de esgoto e s ponte sobre o Rio Sahy, dentre outros.

Atenciosamente,

Aracruz, 28 de novembro de 2025.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI

Vereador - Presidente da Câmara - PP



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 340036003200310031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020. Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 39.690-000 – Tel.: (27) 3256-9491 Telefax: (27) 3256-9492 –
Dep. Legislativo – (27) 3256-9461 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: www.aracruz.es.leg.br, e-mail legislativo@aracruz.es.leg.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
MARINALDO ANTUNES DOS REIS

NÚMERO DO CPF

938.688.207-87

MATRÍCULA

022731 01 55 2025 4 00004 058 0001083 90

DATA DO FALECIMENTO

Seis de agosto de dois mil e vinte e cinco

DIA

MÊS

ANO

HORÁRIO DO FALECIMENTO

— 8:25 horas

LOCAL DO FALECIMENTO

Hospital Evangélico de Vila Velha

MUNICÍPIO DO FALECIMENTO

Vila Velha

UF

ES

SEXO

MASCULINO ESTADO CIVIL

Casado

NOME DO ÚLTIMO CONJUGE OU CONVIVENTE

Maria Aparecida Zanni dos Reis

IDADE:

58 anos

DATA DE NASCIMENTO

DIA 28 MÊS 06 ANO 1967

MUNICÍPIO DE NATURALIDADE

natural de Aracruz

UF

ES

NOME DOS GENITORES

Ademar dos Reis; Maria Delmar Antunes dos Reis

CAUSA DA MORTE

carcinoma urotelial metástatico

NOME DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO OU, SE FOR O CASO, DAS TESTEMUNHAS

Jamile Zanoni Del Pupo

NÚMERO DO DOCUMENTO

20237

LOCAL DO SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Público de Barra do Sahy

MUNICÍPIO

Aracruz

UF

ES

DATA DO REGISTRO

Seis de agosto de dois mil e vinte e cinco

DIA

MÊS

ANO

06 08 2025

NOME DO DECLARANTE

ELIANA ANTUNES DOS REIS

EXISTÊNCIA DE BENS

Não

EXISTÊNCIA DE FILHOS

Lázaro Luiz Zanni dos Reis, com 34 anos; Érica Zanni dos Reis, com 32 anos; Pamela Zanni dos Reis, com 31 anos; Érico Zanni dos Reis, com 26 anos; Ademar dos Reis Neto, com 24 anos.

AVERAÇÕES/ANOTAÇÕES

Registro Lavrado no Livro C-004, fls. 058, nº 1083. Declaração de Óbito nº 375508120, o falecido era de estado civil casado com Maria Aparecida Zanni dos Reis, registro lavrado no Cartório de Aracruz - Distrito Santa Cruz-ES, livro B-3, fls. 177, termo, 601, benefício sem informação, não deixando bens à inventariar, não deixou testamento, não deixou herdeiros menores ou interditos. Data do sepultamento, 07 de agosto de 2025, às 09:00 hora(s)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Aracruz-ES, 19 de agosto de 2025.

Eline R. Almeida

Aline Devens Almeida
Escrevente Autorizada

CNS nº 022731
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO

DISTRITO DE SANTA CRUZ

NATALIA DEVENS ALMEIDA

Oficial de Registro Civil

RUA: AVENCAS, Nº 20, SALA D, Coqueral, Aracruz-ES, Cep: 29199-022, Tel. (27) 3250-1286 cartorionatalia.devens@gmail.com

Poder Judicante do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022731.XPB2504.00722

Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em www.tj.es.jus.br

ALINE



RCPN - Distº de Santa Cruz

CNPJ 27.327.634/0001-00

Notário - Natalia Devens Almeida

Substituta - Hellen D. Almeida

Escrevente - Aline D. Almeida

ARPENBRASIL
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE REGISTROS PÚBLICOS



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 340036003200310031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

da Lei 14.063/2020. Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29199-000, Telefone: (27) 3256-9491 Telefax: (27) 3256-9492 –

Depto. Legislativo – (27) 3256-9461 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: www.aracruz.es.leg.br, e-mail legislativo@aracruz.es.leg.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO



JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Vereador - Presidente da Câmara - PP



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 340036003200310031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º II
da Lei 10.199/2001.

Dep. Legislativo – (27) 3256-9461 – CNPJ: 39.616.891/0001-40 – Site: www.aracruz.es.leg.br, e-mail legislativo@aracruz.es.leg.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço
<https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003200310031003A005000

Assinado eletronicamente por **JEAN CARLO GRATZ PEDRINI** em 01/12/2025 10:35

Checksum: **3C00FDEB38BB09A417EBBC090883AFD025DB75F1C4F735643ACA672DC4A12F8C**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340036003200310031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.